

- XIX -**AS RECOMENDAÇÕES DA UNESCO PARA A
EDUCAÇÃO E A DIVERSIDADE CULTURAL: O PAPEL
DA RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADO**

Gesilaine Mucio Ferreira (UEM)
gesimf@gmail.com

Gislaine Aparecida Valadares de Godoy (DPD/UEM)
gi.valadares@hotmail.com

Jani Alves da Silva Moreira (PPE/UEM)
jasmoreira@uem.br

Lucilene Amarante (UEM)
lucileneamarante@hotmail.com

INTRODUÇÃO

Desde a década de 1990, no bojo da acumulação flexível e da redefinição do papel do Estado, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) tem defendido a educação para todos e o respeito à diversidade em documentos como a Declaração Mundial sobre Educação para Todos, de 1990, a Declaração de Nova Dheli, de 1993, e a Declaração de Dakar, de 2000, (FERREIRA; BOGATSCHOV, 2016). A bandeira da educação para a diversidade cultural ganhou destaque no Relatório Nossa diversidade criadora (Relatório Cuéllar), de 1995 (MOREIRA, 2015), bem como em outros documentos da UNESCO publicados pós anos 2000, cuja efetivação é proposta, dentre outras medidas, pela cooperação entre Estado, organismos internacionais e sociedade civil (com e sem fins lucrativos).

Ao considerar que a UNESCO tem produzido recomendações para a educação e a diversidade cultural, o texto tem como objetivo analisar as recomendações propalada pela UNESCO quanto ao papel da relação público-privado para educação na perspectiva da diversidade cultural. Trata-se dos resultados de uma pesquisa documental que analisou

documentos da UNESCO produzidos e divulgados a partir dos anos 2000. Para isso, foram selecionados os seguintes documentos: a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural, de 2001, a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, de 2005, e o documento Educação 2030: Declaração de Incheon e Marco de Ação da Educação: Rumo a uma educação de qualidade inclusiva e equitativa e à educação ao longo da vida para todos¹⁵, de 2015.

UNESCO - A VIABILIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA A DIVERSIDADE POR MEIO DA RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADO

A Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural, a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais e a Declaração de Incheon apregoam a educação como um elemento fundamental para a promoção da diversidade cultural, da tolerância, do diálogo e do respeito mútuo entre os diferentes povos e culturas e como condição essencial para a garantia da paz, da segurança e da coesão social (UNESCO, 2002; 2005; 2016). Por isso, recomendam que a conscientização social acerca da importância da diversidade cultural seja inserida nos programas educacionais/escolares e na formação de professores (UNESCO, 2002; 2005; 2016).

E a quem cabe a responsabilidade de promover a diversidade cultural? De acordo com a UNESCO, é necessário o engajamento ativo e responsável de toda a sociedade nessa empreitada, mediante o fortalecimento “[...] das políticas públicas, em parceria com o setor privado e a sociedade civil” (UNESCO, 2002). A recomendação quanto à parceria público-privado é proposta também na Convenção de 2005:

As Partes incentivarão o desenvolvimento de parcerias entre o setor público, o setor privado e organizações de fins não-lucrativos, e também no interior dos mesmos, a fim de cooperar com os países em desenvolvimento no fortalecimento de suas capacidades de proteger e promover a diversidade das expressões culturais. [...]” (UNESCO, 2005, p. 12).

¹⁵ A educação para a diversidade cultural é uma das temáticas abordadas na Declaração de Incheon, cujo meta principal é a promoção de uma educação de qualidade inclusiva e equitativa e à educação ao longo da vida para todos até 2030 (UNESCO, 2016).

Embora a Unesco conceba a educação como um bem público, defende que ela é uma tarefa social a ser compartilhada por toda a sociedade, sendo o papel do Estado “[...] essencial para estabelecer e regular normas e padrões” (UNESCO, 2016, p. 8).

Evidencia-se nessas orientações da UNESCO um alinhamento com o processo de reestruturação econômica e política do capitalismo, ocorrida a partir dos anos 1970, caracterizado pela expansão do toyotismo e pela minimização das funções do Estado, sobretudo em relação as políticas públicas sociais, como forma de superação da crise mundial. Crise que na concepção neoliberal e dos intelectuais da Terceira Via foi gestada pelo Estado do Bem Estar-Social. Nesse cenário de redefinição do papel do Estado, intensificou-se a parceria público-privada que se refere à “[...] capacidade de intervenção do setor privado na esfera pública mediante a coordenação total ou parcial das responsabilidades até então atribuídas ao poder público” (SANTOS; MOREIRA, 2018, p.335). O Estado mantém-se como normatizador e regulador, mas não como executor das políticas sociais. A execução é repassada para a sociedade civil, seja pela privatização (neoliberais), seja pela atuação do terceiro-setor (Terceira Via); ambas na perspectiva gerencial do mercado (PERONI, 2012).

Trata-se de uma nova sociabilidade pautada na reforma empresarial que também se denomina de “nova gestão pública” ou Movimento Global Empresarial (FREITAS, 2018). De acordo com o autor, as reformas advêm de uma natureza fluida e multifacetada, legitimada em receitas e ações isoladas, no qual o objetivo é retirar a educação do campo do direito social e promover a sua inserção como serviço no bojo do livre mercado. Nesse enfoque, acrescenta Carvalho (2010), os indivíduos se agrupam pelas diferenças (etnia, cultura, religião, gênero ...) para gerirem seus problemas, independentemente dos serviços públicos. As políticas públicas universais são substituídas por políticas focalizadas, cuja implementação é garantida pela parceria público-privada, principalmente pelo terceiro setor. Assim, o discurso de empoderamento social quanto à promoção da educação para a diversidade cultural da UNESCO não é neutro, mas expressão das relações sociais capitalistas contemporâneas, pois essa agência não apenas propõe a parceria público-privada, mas também afirma o papel regulador do Estado.

CONCLUSÃO

A formulação e a implementação de políticas públicas em prol da educação para a diversidade cultural, mesmo que focalizadas, é uma conquista social, sobretudo num momento internacional e nacional em que se ampliam as práticas preconceituosas, discriminatórias e xenofóbicas.

Todavia, é preciso evitar que tais políticas se convertam em instrumento reformistas para a obtenção de consenso e do equilíbrio social. Não se pode deslocar os problemas sociais para o âmbito cultural, como se as desigualdades e as guerras entre as nações fossem apenas de ordem cultural, passíveis de serem superadas por meio da educação para a diversidade cultural e da parceria público-privada. A raiz desses problemas está nas relações sociais capitalistas que ocasionam disputas nacionais e internacionais pelo acúmulo de capital e pelo poder hegemônico. Assim, o espaço aberto para o debate sobre educação e diversidade cultural deve ser de resistência e de luta por uma nova sociedade capaz de garantir a emancipação humana e social.

REFERÊNCIAS

CARVALHO, Elma Júlia Gonçalves. Educação e diversidade cultural. In: CARVALHO, Elma Júlia Gonçalves de; FAUSTINO, Rosangela Célia. **Educação e Diversidade Cultural**. Maringá: Eduem, 2010. p. 17-54.

FERREIRA, Gesilaine Mucio; BOGATSCHOV, Darlene Novacov. Análise da influência da UNESCO e do Banco Mundial na educação especial inclusiva brasileira. In: SEMINÁRIO DO TRABALHO, 10, 2016, Marília, SP. **Anais...** Marília: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", 2016. Disponível em: < <http://www.estudosdotrabalho.org/>>. Acesso em: 03 fev. 2019.

FREITAS, Luiz Carlos de. **A reforma empresarial da educação: nova direita, velhas ideias**. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

MOREIRA, Jani Alves da Silva. **Políticas de financiamento e gestão da educação básica (1990-2010): os casos Brasil e Portugal**. Maringá: EDUEM, 2015.

PERONI, Vera Maria Vidal. A gestão democrática da educação em tempos de parceria entre o público e o privado. **Pro-Posições**, Campinas, v. 23, n. 2 (68), p. 19-31, maio/ago. 2012.

SANTOS, Marina Silveira Bonacazata; MOREIRA, Jani Alves da Silva. O financiamento e a gestão da EB: a relação entre o público e o privado. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 12, n. 23, p. 333-346, jul./out. 2018.

UNESCO. **Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural**. 2002. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001271/127160por.pdf>>. Acesso em: 13 mar. 2015.

UNESCO. **Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais**. 2005. Disponível em: <<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000150224>>. Acesso em: 21 jan. 2019.

UNESCO. **Educação 2030**: Declaração de Incheon e Marco de Ação da Educação: Rumo a uma educação de qualidade inclusiva e equitativa e à educação ao longo da vida para todos. Brasília, 2016.